



Ronaldo Junqueira
48
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2013 /

Autoriza despesas para transportes de
professôras da zona rural.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder transportes às professôras municipais da zona rural, durante o período escolar no exercício de 1.973, podendo dispender até a importância de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do exercício de 1.973, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros:

61 - Transporte para professôras da zona rural..Cr\$ 9.500,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.973,
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE SETEMBRO DE 1.973.

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Di-ário de Poços de Caldas, Edição nº 8.158
de 16 / 9 / 1.972.

QC/72